

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 833 – Edição Especial de Agosto de 2023

Sousa/PB - Quinta, 03 de Agosto de 2023



P R E F E I T U R A D E

SOUSA

TERRA DE GENTE FELIZ



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 833 – Edição Especial de Agosto de 2023

Sousa/PB – Quinta, 03 de Agosto de 2023

CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOUSA E O PROSALVI – PROJETO SALVANDO VIDAS.

O **MUNICÍPIO DE SOUSA** (Prefeitura Municipal), pessoa jurídica de direito público interno, com sede do Governo na Prefeitura Municipal, situada na Rua Cel. José Gomes de Sá, 27, Térreo, Centro, Sousa-PB, inscrita no CNPJ.: 08.999.674/0001-53, doravante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito, FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, RG.: 2005034030826 SSP/CE, com domicílio funcional na Prefeitura Municipal de Sousa-PB, sito na Rua Cel. José Gomes de Sá, 27, Térreo, Centro, Sousa-PB, e o **PROSALVI – PROJETO SALVANDO VIDAS**, com sede na Rua Adilmar de Paiva Gadelha, nº 06, Bairro André Gadelha, CEP 58806-400, Sousa-PB, inscrito no CNPJ.: 15.413.104/0001-73, reconhecida como de utilidade pública municipal pela **Lei Municipal 2.397/2012**, neste ato representado por **Joselito Garrido Fernandes**, brasileiro, RG.: 2.602.433-2ª VIA SSSD-PB. CPF.: 918.353.484-91, resolvem firmar o presente CONVÊNIO, na seguinte forma e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto:

O presente convênio tem por objeto, parceria entre à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA** e a **PROSALVI – PROJETO SALVANDO VIDAS** com vistas a auxiliar a ONG nas suas atividades filantrópicas.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das Obrigações:

1 - Compete ao Município:

A - Repassar a quantia de R\$ 1.000,00 (mil reais) à PROSALVI – PROJETO SALVANDO VIDAS, durante os meses de agosto à dezembro do corrente ano, devendo o pagamento ocorrer até dia 10 de cada mês.

2 - Compete a PROSALVI – PROJETO SALVANDO VIDAS:

A - Prestar contas de repasse da contribuição do trabalho realizado, junto a Secretaria Municipal de Finanças no prazo de até trinta (30) dias da data da transferência dos recursos;

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Crédito Orçamentário:

As despesas decorrentes da execução deste convênio correrão por conta de dotações específicas no orçamento vigente, reforçadas através da abertura de crédito suplementar no limite necessário do repasse da contribuição financeira a que se refere esta lei, nos termos do Art. 42 e 43, §1º, inciso III, da Lei 4.320/64;

CLÁUSULA QUARTA – Do Ressarcimento:

O presente termo poderá ser rescindido por infração legal ou inadimplemento de qualquer um dos partícipes, ou denunciado a qualquer tempo, mediante comunicação escrita da parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 833 – Edição Especial de Agosto de 2023

Sousa/PB – Quinta, 03 de Agosto de 2023

CLÁUSULA QUINTA – Dos Casos Omissos:

As dúvidas e os casos omissos serão solucionados pelas partes signatárias e formalizadas mediante Termo Aditivo;

CLÁUSULA SEXTA – Da Publicação:

O extrato do presente convênio será publicado de acordo com a forma usual e outros que o valham de publicidade dos atos do Município;

CLÁUSULA SÉTIMA – Do Foro Competente:

As partes elegem o foro da Comarca de Sousa-PB, para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste convênio.

E por haverem avençados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas acima, e juntamente na presença de (2) duas testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em (3) três vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Sousa-PB., 03 de agosto de 2023.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO

Joselito Garrido Fernandes
Presidente da Comunidade

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 833 – Edição Especial de Agosto de 2023

Sousa/PB – Quinta, 03 de Agosto de 2023

DECRETO



PREFEITURA DE SOUSA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO PMS/GAB Nº. 833/2023

Sousa-PB, 02 de agosto de 2023.

"NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUSA-PB - BIÊNIO 2023-2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, III, "e", da Lei Orgânica do Município e em especial pela Lei Complementar Municipal nº 1588/1996, de 15 de abril de 1996 (Institui e regulamenta o Conselho Municipal de Educação no Município de Sousa-PB),

CONSIDERANDO o vencimento do mandato dos Conselheiros nomeados para compor o Conselho Municipal de Educação de Sousa-PB através do Decreto Municipal Nº. PMS/GAB Nº 705/2020/PMS-GAB e Decreto Municipal PMS/GAB Nº 728/2021, de 21 de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Educação de Sousa-PB - CME, para um mandato de 02 (dois) anos, biênio 2023-2025, nos moldes do que preceitua a Lei Complementar Municipal nº 1.588/1996, de 15 de abril de 1996, os seguintes membros:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: LEIDYANE MARIA FIGUEIREDO
CPF: 054.793.214-63 -
RG: 265442-3 SSP-PB
Suplente: MARIA SO SOCORRO SÁ
CPF: 262.294.554-04
RG: 868.139 SSP-PB

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

Titular: FRANCINEIDE DE PAIVA GONÇALVES ANDRADE
CPF: 057.170.504-96
RG: 3.897.873 SSP/PB
Suplente: FERNANDA DAYSY FERNANDES DE SOUSA
CPF: 089.997.434-11



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 833 – Edição Especial de Agosto de 2023

Sousa/PB – Quinta, 03 de Agosto de 2023



PREFEITURA DE SOUSA
GABINETE DO PREFEITO

RG: 3.482.865 - SSP-PB

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS:

Titular: VALDENIZE ALMEIDA DE MATOS FORMIGA
CPF: 884.833.124-68
RG: 36483774-3 - SSP-PB
Suplente: FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DO NASCIMENTO
CPF: 030.907.554-83
RG: 2.335.553-SSP-PB

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA REDE PRIVADA:

Titular: MARIA DE FÁTIMA VIEIRA DOS SANTOS
CPF: 951.893.864-49
RG: 1.665.827 -SSP-PB
Suplente: AIANE SAIONARA CATANÃO
CPF: 080.901.644-39
RG: 3.459.468 – SSP-PB

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

Titular: VANIELE ABREU DE SOUSA
CPF: 085.869.154-08
RG: 3.595.279 SSP-PB
Suplente: JULIANA CAMPOS DE ALMEIDA
CPF: 079.966.174-06
RG: 3421840 – SSP-PB

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS PROFESSORES MUNICIPAIS:

Titular: FRANCIMAR JOSÉ DE MELO
CPF: 759.513.474-91
RG: 1.567.759 – SSP-PB
Suplente: JUDITH DE SOUSA ARAÚJO SANTANA
CPF: 031.4419.364-20
RG: 1.588.885 /SSP/PB

REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS:

Titular: CAROLINA DE MENESES PONTES MEDEIROS
CPF: 915.183.773-00-
RG: 4.168.020– SSP-PB
Suplente: GISELA VIEIRA DOS SANTOS MELO
CPF: 228.081.888-46
RG: 2598398 /SSP/PB



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 833 – Edição Especial de Agosto de 2023

Sousa/PB – Quinta, 03 de Agosto de 2023



PREFEITURA DE SOUSA

GABINETE DO PREFEITO

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:

Titular: FRANCISCO ALAN FERREIRA DE ARAÚJO

CPF: 090.044.364-21

RG: 3.729.712-SSP-PB

Suplente: IVANEIDE RODRIGUES DA SILVA MARIZ

CPF: 518.423.514-00

RG: 2223863-SSP-PB

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, em 02 de agosto de 2023.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA

PREFEITO CONSTITUCIONAL

SOUSA-PB